



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2590/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Catiguá estabelecido para o período de 2019-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018, o Projeto de Lei nº 026/2018, de 28 de setembro de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 032/2018, de 23 de novembro de 2018, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Catiguá vigente para o período de 2018-2021, instituído pela Lei Municipal nº 2550, de 24 de novembro de 2017, é atualizado em seus valores e passa a prevalecer para o período de 2019-2021, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

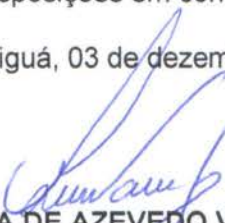
Art. 2º - Objetivando viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas no Município, os valores das Metas de Planejamento e as Metas Fiscais que integram a Lei nº 2580, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, são atualizados e passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 3º - As alterações promovidas objetivam guardar perfeita compatibilidade entre os planos orçamentários estabelecidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de dezembro de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo